

DESPACHO N° 4/2017

Considerando que:

- Nos termos do nº 1 do art.º 59 da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, junto do dirigente máximo de cada serviço funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação;
- Nos termos do nº 2 e 4 do art.º 59 da Lei 66-B/2007, de 28 Dezembro, alterada pelo art.º 49º da Lei nº 66-B/2012, a comissão paritária é composta por dois vogais efetivos (um membro do CCA) e dois vogais suplentes representantes da Administração designados pelo dirigente máximo do serviço pelo período de quatro anos.

Designo:

- a) A Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, Sra. Dra. Natália Pacheco Rodrigues Gravato, como vogal efetiva que orienta os trabalhos da comissão;
- b) O Assessor da Presidência, Sr. Eng.º António José Mourão Lacerda, como vogal efetivo;
- c) A Diretora de Serviços de Ambiente, Sra. Dra. Paula Maria Teixeira Pinto, como vogal suplente;
- d) A Diretora de Serviços de Ordenamento do Território, Sra. Dra. Maria Cristina Torres de Eckenroth Guimarães Ramos Moreira, como vogal suplente.

CCDRN, 16 de janeiro de 2017

O Presidente da CCDR-N,



(Fernando Freire de Sousa)

